

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria de Governo  
Secretaria Especial de Relações Institucionais  
Diretoria de Acompanhamento do Orçamento Impositivo  
Coordenação-Geral de Acompanhamento Orçamentário

Documento 18/2020/CGAO/DAOI/SRI

Brasília, 18 de março de 2020.

**Comunicado SRI/SEGOV nº 18/2020 (1782881)**

Anexo: Comunicado SEGES/SEDGG/ME nº 14 - Alteração de Cronograma - Emendas Individuais - RP 6 - Transferências com finalidade definida para Estados, Municípios e Distrito Federal e transferências para organizações da sociedade civil (1782888)

Assunto: **Alteração de Cronograma para Execução - Emendas Impositivas Individuais - RP 6.**

Aos Órgãos Setoriais,

1. Transmito abaixo os esclarecimentos enviados aos autores de emendas individuais:
  - 1.1. "Comunico a Vossa Excelência que, em cumprimento ao art. 7º da Portaria Interministerial nº 43, de 04 de fevereiro do 2020, a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME) disponibilizou no Portal Plataforma +BRASIL o "COMUNICADO Nº 14/2020 - ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA - EMENDAS INDIVIDUAIS - RP 6 - Transferências com finalidade definida para Estados, Municípios e Distrito Federal e transferências para organizações da sociedade civil", que se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/noticias/comunicado-n-14-2020-alteracao-do-cronograma-emendas-individuais-rp-6-transferencias-com-finalidade-definida-para-estados-municipios-e-distrito-federal-e-transferencias-para-organizacoes-da-sociedade-civil>, e trata de prazos atinentes às emendas individuais executadas exclusivamente no âmbito da Plataforma +BRASIL."

Atenciosamente,

**MANOEL FERNANDES AMARAL FILHO**

Secretário Especial

Secretaria Especial de Relações Institucionais | SRI/SEGOV/PR



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Fernandes Amaral Filho, Secretaria Especial de Relações Institucionais**, em 18/03/2020, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1782881** e o código CRC **A535E346** no site:



[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)